



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025 26 de Junho 2025.

**EMENTA: EXTINGUE E ARQUIVA
O PROCESSO DE CONTAS DE
GOVERNO, DO MUNICÍPIO DE
POTENGI, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2022.**

JOSÉ JUSCIE RODRIGUES DA COSTA,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Potengi, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, **DECRETA:**

Art.1º - Fica extinto sem julgamento de mérito com consequente arquivamento as Contas de Governo do Senhor FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA, Administrador do Executivo Municipal de Potengi - CE, exercício financeiro de 2022, constante no Processo nº 03319/2023-6, ao Parecer Prévio nº 52/2025, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº 3923/2025/SSP, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

Parágrafo Único - O Processo, o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POTENGI**

Art.2º - O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Potengi, Estado do Ceará, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

**José Juscie Rodrigues da Costa
Presidente**